



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESCARGA, RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.308.415/0001-06, com sede na Rua Rio Sergy Mirim, n.º 4, Monte Serrat, Salvador-BA, CEP: 40.425-040, telefone n.º (71) 3312-7885 / 3052-8120, e-mail apagfireextintores@yahoo.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Robson de Jesus Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 4858442661 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 664.450.355-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESCARGA, RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 006/2019, consoante **Processo SEI 0053128-17.2018.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência do contrato n.º 011/2019**, que tem como objeto prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, compreendendo os serviços de descarga, recarga, teste hidrostático, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

destinados ao seu perfeito funcionamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22.4.2021, passando para 22.4.2023 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2021NE000419, em 22 de abril de 2021, por conta do elemento 3.3.3.90.39.17, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

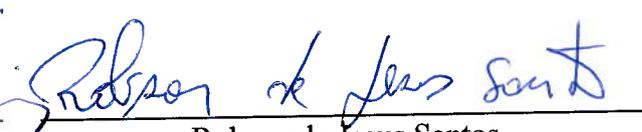
CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 22 de abril de 2021.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Robson de Jesus Santos
CPF 664.450.355-15
APAG FIRE EQUIP. DE COMBATE A
INCÊNDIO LTDA-ME